



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

Quarta-feira, 10 de maio de 2023

Ano X | Edição nº 2286

Página 1 de 14

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	2
Resoluções	3
Licitações e Contratos	3
Aviso de Licitação	3
Notificações	5
Ratificação	12
Aditivos / Aditamentos / Supressões	12
Outros Atos	13

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Viradouro, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Viradouro poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.viradouro.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Viradouro

CNPJ 45.709.912/0001-75

Praça Major Manoel Joaquim, nº 349

Telefone: (17) 3392-8800

Câmara Municipal de Viradouro

CNPJ 60.256.484/0001-66

Praça Francisco Braga, nº 84

Telefone: (17) 3392-1131

Saneamento Ambiental de Viradouro – SAV

CNPJ 08.770.526/0001-62

Praça da Matriz, nº 156

IMPREV – Instituto Municipal Prev. de Viradouro

CNPJ 05.249.019/0001-90

Praça Francisco Braga, nº 58



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Viradouro garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.viradouro.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Quarta-feira, 10 de maio de 2023

Ano X | Edição nº 2286

Página 2 de 14

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 4.010, DE 08 DE MAIO DE 2023.

“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 652.217,29 (seiscentos e cinquenta e dois mil, duzentos e dezessete reais e vinte e nove centavos).”

ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:-

Faz saber que a Câmara Municipal de Viradouro, aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

Artigo 1º) - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente, um Crédito Adicional Especial no valor R\$ 652.217,29 (seiscentos e cinquenta e dois mil, duzentos e dezessete reais e vinte e nove centavos), para término da Construção da UBS - Unidade Básica de Saúde “UBS V”, conforme segue:

02 PREFEITURA MUNICIPAL

02.04 SAÚDE

10.301.0020 GESTÃO DA SAÚDE

10.301.0020.1013.0000 CONSTRUÇÃO DE UBS

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES R\$ 591.069,74 CONVÊNIO

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES R\$ 61.147,55 CONTRAPARTIDA

Artigo 2º) - Para cobertura desse crédito o R\$ 591.069,74 (quinhentos e noventa e um mil, sessenta e nove reais e setenta e quatro centavos), será por excesso de arrecadação, recurso oriundo do convênio nº 101386/2021, celebrado entre o Município de Viradouro e o Governo do Estado de São Paulo - Secretaria de Desenvolvimento Regional; e o valor de R\$ 61.147,55 (sessenta e um mil, cento e quarenta e sete reais e cinquenta e cinco centavos), será por anulação da seguinte dotação:

02 PREFEITURA MUNICIPAL

02.04 SAÚDE

10.301.0020 GESTÃO DA SAÚDE

10.301.0020.2023.0000 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES R\$ 61.147,55 (FICHA 182)

Artigo 3º) - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 08 de maio de 2023.

ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA

PREFEITO MUNICIPAL

Decretos

DECRETO Nº 7.000, DE 08 DE MAIO DE 2023.

“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 652.217,29 (seiscentos e cinquenta e dois mil, duzentos e dezessete reais e vinte e nove centavos).”

ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:-

DECRETA:

Artigo 1º) - Em consonância com o artigo 1º, da Lei nº 4.010, de 08 de maio de 2023, fica aberto no orçamento vigente, um Crédito Adicional Especial no valor R\$ 652.217,29 (seiscentos e cinquenta e dois mil, duzentos e dezessete reais e vinte e nove centavos), para término da Construção da UBS - Unidade Básica de Saúde “UBS V”, conforme segue:

02 PREFEITURA MUNICIPAL

02.04 SAÚDE

10.301.0020 GESTÃO DA SAÚDE

10.301.0020.1013.0000 CONSTRUÇÃO DE UBS

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES R\$ 591.069,74 CONVÊNIO

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES R\$ 61.147,55 CONTRAPARTIDA

Artigo 2º) - Para cobertura desse crédito o R\$ 591.069,74 (quinhentos e noventa e um mil, sessenta e nove reais e setenta e quatro centavos), será por excesso de arrecadação, recurso oriundo do convênio nº 101386/2021, celebrado entre o Município de Viradouro e o Governo do Estado de São Paulo - Secretaria de Desenvolvimento Regional; e o valor de R\$ 61.147,55 (sessenta e um mil, cento e quarenta e sete reais e cinquenta e cinco centavos), será por anulação da seguinte dotação:

02 PREFEITURA MUNICIPAL

02.04 SAÚDE

10.301.0020 GESTÃO DA SAÚDE

10.301.0020.2023.0000 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES R\$ 61.147,55 (FICHA 182)

Artigo 3º) - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 08 de maio de 2023.

ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Quarta-feira, 10 de maio de 2023

Ano X | Edição nº 2286

Página 3 de 14

DECRETO Nº 7.001, DE 08 DE MAIO DE 2023.

“Exclui participantes da Frente de Trabalho aberta pelo Decreto nº 5425/2018, de 01 de fevereiro de 2018.”

ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por leis, em conformidade com a Lei nº 3084/2013, alterada pela Lei nº 3423/2017, regulamentada pelo Decreto nº 5423/2018;

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam excluídas da Frente de Trabalho aberta pelo Decreto nº 5425, de 01 de fevereiro de 2018, instituída pela Lei Municipal nº Lei 3084/2013, alterada pela Lei nº 3423/2017, regulamentada pelo Decreto nº 5423/2018, as participantes abaixo relacionadas:

Nome	Registro Geral	Data
MADALENA DA SILVA SOUSA	RG: 22.970.223-5	08/05/2023
TAIS MARTINS PEREIRA	RG: 41.715.496-3	08/05/2023

Artigo 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 08 de maio de 2023.

ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

Resoluções

RESOLUÇÃO CMAS Nº 049 de 04 de abril de 2023.

Dispõe sobre a Aprovação de Repasse de Recursos Financeiros referente à Emenda Parlamentar - Governo Federal - Estruturação da Rede de Serviços do SUAS - Proteção Social Básica.

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS do Município de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso das atribuições estabelecidas na Lei Municipal n. 3.481 de 17 de abril de 2018, em reunião ordinária realizada no dia 04 de abril de 2023;

Considerando, que a Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Viradouro/SP., recebeu informação de transferências de recursos financeiros através de Emendas Parlamentares - Governo Federal para Estruturação da Rede de Serviço do SUAS - Emendas

Individuais de autoria da Senadora Mara Cristina Gabrilli no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) para a execução de serviços de Proteção Básica junto ao CRAS - Centro de Referência de Assistência Social na modalidade custeio; o CMAS

Resolve:

Artigo 1º - Aprovar o repasse de Recursos Financeiros referente a **Emenda Parlamentar - Estruturação da Rede de Serviços do SUAS - Emendas Individuais 2023 do Governo Federal, SIGTV através do Fundo Nacional de Assistência Social, Emenda 2023 n. 202340940004 no Valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), autoria da Senadora Mara Cristina Gabrilli, para a Secretaria Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal de Assistência Social para a execução da Proteção Social Básica junto ao equipamento Socioassistencial CRAS - Centro de Referência de Assistência Social.**

Artigo 3º Registre-se e Publique-se.

Viradouro, 04 de abril de 2023.

Viviane Aguiar da Silva
Presidente do CMAS

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL RESUMIDO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 090/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2023

REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2023.

Início: 09/05/2023 - Encerramento: 23/05/2023 - Horário 09h00.

Abertura da Sessão: 23/05/2023 - Horário: 09h00.

Endereço Eletrônico:
WWW.VIRADOURO.SP.GOV.BR
(<http://191.5.98.25:8079/comprasedital/>).

Tipo: Menor Valor Unitário.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE MEDICAMENTOS PARA O CENTRO DE ZOONOSSES.

PROCESSO LICITATÓRIO DE ACORDO COM A LEI COMPLEMENTAR 123/2006.

A Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Viradouro torna público aos licitantes interessados, abertura de certame, com objeto acima especificado, cujo encerramento e abertura dar-se-ão nas datas e horários acima aprazados. A cópia digital do Edital e seu(s) Anexo(s), poderá ser retirada junto do site <http://www.viradouro.sp.gov.br/> ou através do e-mail pregao@viradouro.sp.gov.br. Demais publicações referentes ao certame estarão disponíveis através do site: www.viradouro.dioe.com.br.

Viradouro/SP, 09 de maio de 2023.

DANIELA DE SOUZA LIMA
PRESIDENTE DA CPL



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Quarta-feira, 10 de maio de 2023

Ano X | Edição nº 2286

Página 4 de 14

.....



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Quarta-feira, 10 de maio de 2023

Ano X | Edição nº 2286

Página 5 de 14

Notificações



Município de Viradouro/SP
Secretaria Municipal de Governo
CNPJ: 45.709.912/0001-75

TERMO DE NOTIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 249/2020

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 069/2020

CONTRATO PMV Nº 175/2020;

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ACOMPANHAMENTO DOS PROJETOS DE IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE ENERGIA SOLAR FOTOVOLTAICA NAS ESCOLAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE VIRADOURO E NA AUTARQUIA SAV – SANEAMENTO AMBIENTAL DE VIRADOURO,
EMPRESA: NOGUEIRA E NAGATOMO ENERGIA SOLAR E SERVIÇOS LTDA.

Considerando a **CLAUSULA 2ª – DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO**, em seu item 2.2. “A execução deste contrato deverá promover a justa fiscalização e acompanhamento das obras oriundas da TOMADA DE PREÇOS nº 006/2020 E TOMADA DE PREÇOS nº 007/2020, bem como fica a contratada responsável por apontar erros/divergências sobre o que foi contratado nestes dois certames”;

A Prefeitura Municipal de Viradouro, inscrita no CNPJ 45.709.912/0001-75, com sede à Praça Major Manoel Joaquim nº 349, Viradouro/SP; resolve **NOTIFICAR** a empresa **NOGUEIRA E NAGATOMO ENERGIA SOLAR E SERVIÇOS LTDA**, inscrito no CNPJ sob o nº 38.262.514/0001-98, localizado no endereço AL. INGLATERRA, 19, na Cidade de BARRETOS, Estado de SÃO PAULO, CEP 14.784-021, para que verifiquem os defeitos apresentados e as incorreções, tendo em vista que as estruturas de fixação das placas estão soltas, ocorrendo que os módulos estão caindo como mostra a fotos em anexos.

Abra-se o prazo de 02(dois) dias úteis, após a publicação no diário oficial do município de Viradouro, para verificação dos defeitos apresentado na execução do projeto de implantação do sistema de energia solar fotovoltaica, sendo no final deste prazo, não havendo manifestação será aplicada as demais penalidades cabíveis.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 09 de maio de 2023.

PAULO ROBERTO ARGERI BETIN
SECRETARIO DE GOVERNO

JOÃO CUSTÓDIO DA SILVEIRA NETO
GESTOR DE CONTRATOS

Praça Major Manoel Joaquim nº. 349 – Centro – Viradouro/SP – CEP 14740-000
gabinetesg@viradouro.sp.gov.br
Fone: (17) 3392-8800



Assinado por 2 pessoas: JOAO CUSTODIO DA SILVEIRA NETO e PAULO ROBERTO ARGERI BETIN
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: <https://viradouro.flowdocs.com.br:2096/public/assinaturas/D5B1730E0E9443598B5F00635A5A7B37>



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Quarta-feira, 10 de maio de 2023

Ano X | Edição nº 2286

Página 6 de 14



MUNICÍPIO DE VIRADOURO

RUA PRAÇA MAJOR MANOEL JOAQUIM, Nº 349 - CENTRO - CNPJ: 45.709.912/0001-75

VIRADOURO/SP - CEP 14.740-000

FONE: (17) 3392-8800



CÓDIGO DE ACESSO

D5B1730E0E9443598B5F00635A5A7B37

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

- ✓ Assinante: JOAO CUSTODIO DA SILVEIRA NETO em 10/05/2023 07:45:46
CPF:***.***-168-45
Unidade certificadora: MUNICÍPIO DE VIRADOURO - CA
- ✓ Assinante: PAULO ROBERTO ARGERI BETIN em 10/05/2023 08:30:00
CPF:***.***-388-69
Unidade certificadora: MUNICÍPIO DE VIRADOURO - CA

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://viradouro.flowdocs.com.br:2096/public/assinaturas/D5B1730E0E9443598B5F00635A5A7B37>



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Quarta-feira, 10 de maio de 2023

Ano X | Edição nº 2286

Página 7 de 14



Município de Viradouro/SP
Secretaria Municipal de Governo
CNPJ: 45.709.912/0001-75

TERMO DE NOTIFICAÇÃO

Processo Licitatório nº 186/2020,

Contrato nº 167/2020,

Tomada de Preço nº 006/2020;

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA EXECUÇÃO DO PROJETO DE IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE ENERGIA SOLAR FOTOVOLTAICA DAS ESCOLAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE VIRADOURO,

Empresa: NEXSOLAR – SOLUÇÕES EM ENERGIA SOLAR LTDA.

Considerando a sua **CLÁUSULA DÉCIMA – DA GARANTIA DOS PRODUTOS**

10.1.A garantia contratual do objeto deste contrato é de: - 06 (seis) meses para os serviços; - 10 (dez) anos para os painéis e módulos; 05 (cinco) anos para os demais itens.

10.1.1. A serem contados a partir da data do recebimento definitivo e obriga a contratada a sua execução, independente do prazo de vigência contratual.

10.1. A garantia será prestada pela CONTRATADA, que se responsabiliza pelo perfeito funcionamento, integridade e isenção de qualquer defeito da instalação, obrigando-se a efetuar a qualquer tempo no prazo de garantia e sem quaisquer ônus para o SERPRO, a substituição de peças ou componentes, efetuar reparos e refazer a instalação, se apresentarem defeito de funcionamento, de fabricação ou divergências com as especificações estabelecidas.

10.2– A repetição de falhas ou intolerância de determinado equipamento/material, determinará a obrigatoriedade de substituição definitiva do todo ou parte, às expensas da Contratada, sem ônus para a Prefeitura Municipal.

10.3– O prazo para atendimento ao chamado pela Prefeitura Municipal será de até 2 (dois) dias úteis da notificação. O prazo para correção do problema detectado será de até 2 (dois) dias úteis do atendimento ao chamado, sujeitando-se a contratada às penalidades previstas neste contrato.

Considerando a **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA** – em sua alínea **s)** Refazer todo serviço mal executado, sem custos, fornecendo garantia dos serviços e materiais pelo prazo de 60 (sessenta) meses após a entrega da obra.

A Prefeitura Municipal de Viradouro, inscrita no CNPJ 45.709.912/0001-75, resolve **NOTIFICAR** a empresa **NEXSOLAR – SOLUÇÕES EM ENERGIA SOLAR LTDA**, inscrita no CNPJ 19.925.435/0001-75, estabelecida no endereço RUA DOUTOR ARTHUR JORGE, nº 1096, 5º ANDAR, SALA 51, cidade de CAMPO GRANDE/MS, CEP 79.002-450, a efetuar os reparos e refazer a instalação que se apresentaram com defeito de funcionamento, tendo em vista que as estruturas de fixação das placas estão soltas, ocorrendo que os módulos estão caindo como mostra a fotos em anexos.

Praça Major Manoel Joaquim nº. 349 – Centro – Viradouro/SP – CEP 14740-000
gabinetesg@viradouro.sp.gov.br
Fone: (17) 3392-8800



Assinado por 1 pessoa: PAULO ROBERTO ARGENTI BETTIN
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: <https://viradouro.flowdocs.com.br:2096/public/assinaturas/C4E97809E13848E892597E110694937A>



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Quarta-feira, 10 de maio de 2023

Ano X | Edição nº 2286

Página 8 de 14



Município de Viradouro/SP
Secretaria Municipal de Governo
CNPJ: 45.709.912/0001-75

Abra-se o prazo de 02(dois) dias úteis, após a publicação no diário oficial do município de Viradouro, para que verifique os defeitos nas instalações que vem ocorrendo e os reparos necessários, sendo no final deste prazo, não havendo manifestação será aplicada as penalidades cabíveis.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 09 de maio de 2023.

PAULO ROBERTO ARGERI BETIN
SECRETARIO DE GOVERNO

NEXSOLAR – SOLUÇÕES EM ENERGIA SOLAR LTDA,
RUA DOUTOR ARTHUR JORGE, nº 1096, 5º ANDAR, SALA 51,
cidade de CAMPO GRANDE/MS,
CEP 79.002-450

Praça Major Manoel Joaquim nº. 349 – Centro – Viradouro/SP – CEP 14740-000
gabinetesg@viradouro.sp.gov.br
Fone: (17) 3392-8800



Assinado por 1 pessoa: PAULO ROBERTO ARGERI BETIN

Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: <https://viradouro.flowdocs.com.br:2096/public/assinaturas/C4E97809E13848E892597E110694937A>



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Quarta-feira, 10 de maio de 2023

Ano X | Edição nº 2286

Página 9 de 14



MUNICÍPIO DE VIRADOURO

RUA PRAÇA MAJOR MANOEL JOAQUIM, Nº 349 - CENTRO - CNPJ: 45.709.912/0001-75

VIRADOURO/SP - CEP 14.740-000

FONE: (17) 3392-8800



CÓDIGO DE ACESSO

C4E97809E13848E892597E110694937A

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas



Assinante: PAULO ROBERTO ARGERI BETIN em 10/05/2023 08:29:43

CPF:***-**-388-69

Unidade certificadora: MUNICÍPIO DE VIRADOURO - CA

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://viradouro.flowdocs.com.br:2096/public/assinaturas/C4E97809E13848E892597E110694937A>



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Quarta-feira, 10 de maio de 2023

Ano X | Edição nº 2286

Página 10 de 14



Município de Viradouro/SP
Secretaria Municipal de Governo
CNPJ: 45.709.912/0001-75

TERMO DE NOTIFICAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 060/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 160 /2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 022 /2022

REGISTRO DE PREÇO Nº 023 /2022

OBJETO: AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE MATERIAIS DE LIMPEZA, DESCARTÁVEI E HIGIENE PESSOAL.

Considerando a CLÁUSULA SÉTIMA – DO RECEBIMENTO DO PRODUTO 7.1. - Após a emissão do pedido de compras, a CONTRATADA procederá a entrega dos itens solicitados no prazo de 05 (cinco) dias após seu recebimento, os quais deverão ser entregues em local e horários indicados no pedido de compras.

NOTIFICADO a empresa MARGARETE C.F.DE SOUZA – EPP, CNPJ/MF: 02.961.157/0001-09, situada à avenida Portugal, nº 924, bairro CENTRO, cidade ARARAQUARA, estado SÃO PAULO, Cep 14801-075.; doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pela Sra. MARGARETE CRISTINA FRANCISCHINI DE SOUZA, para que entregue os materiais solicitados, nos pedidos nºs 07761/22,00419,02031,02032,02033,02348 e 02383/2023, enviados por e-mail, solicitados em janeiro, março e abril, e, que até a presente data não recebemos os itens solicitados, e seu descumprimento já está provocando graves transtornos nos trabalhos da administração do Município de Viradouro, **no prazo máximo de 05 (dias) uteis**, à contar da publicação no diário oficial do município de Viradouro, sob pena de aplicação das sanções legais cabíveis.

Viradouro, 09 de maio de 2023.

PAULO ROBERTO ARGGERI BETIN
SECRETARIO DE GOVERNO

JOÃO CUSTÓDIO DA SILVEIRA NETO
GESTOR DE CONTRATOS

Ilustríssima Senhora
MARGARETE CRISTINA FRANCISCHINI DE SOUZA
Representante Legal Perante a Ata de Registro de Preço nº 060/2022
avenida Portugal, nº 924, bairro CENTRO, cidade ARARAQUARA/SP
Cep 14801-075.

Praça Major Manoel Joaquim nº. 349 – Centro – Viradouro/SP – CEP 14740-000
gabinetesg@viradouro.sp.gov.br
Fone: (17) 3392-8800





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Quarta-feira, 10 de maio de 2023

Ano X | Edição nº 2286

Página 11 de 14



MUNICÍPIO DE VIRADOURO

RUA PRAÇA MAJOR MANOEL JOAQUIM, Nº 349 - CENTRO - CNPJ: 45.709.912/0001-75

VIRADOURO/SP - CEP 14.740-000

FONE: (17) 3392-8800



CÓDIGO DE ACESSO

E7F137EBF18B463C8BD2246956B92729

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

- ✓ Assinante: JOAO CUSTODIO DA SILVEIRA NETO em 10/05/2023 07:50:09
CPF:***.***-168-45
Unidade certificadora: MUNICÍPIO DE VIRADOURO - CA
- ✓ Assinante: PAULO ROBERTO ARGERI BETIN em 10/05/2023 08:30:17
CPF:***.***-388-69
Unidade certificadora: MUNICÍPIO DE VIRADOURO - CA

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://viradouro.flowdocs.com.br:2096/public/assinaturas/E7F137EBF18B463C8BD2246956B92729>



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Quarta-feira, 10 de maio de 2023

Ano X | Edição nº 2286

Página 12 de 14

Ratificação

RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 096/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 042/2023

Reconheço a Dispensa de licitação referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ASSESSORAMENTO E ACOMPANHAMENTO DE TODO O PROCESSO ELEITORAL PARA O CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE VIRADOURO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA**, pelo valor de **R\$ 14.120,00 (quatorze mil, cento e vinte reais)**, com a contratada **K & M CONSULTORIA EM DIREITOS HUMANOS LTDA**, inscrita sob CNPJ nº **26.346.438/0001-10**, com fundamento legal no **inciso II do artigo 24 da Lei nº. 8.666/93** e nos Pareceres da Assessoria Jurídica e Comissão de Licitação **ratifico** a Dispensa de licitação para a Contratação supramencionada.

Viradouro/SP, 10 de maio de 2023.

VÂNIA EDUARDA BOCALETE PONTES GESTAL
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Aditivos / Aditamentos / Supressões

Publicação na imprensa conforme art. 61 da lei federal 8.666/93.

Extrato de Contrato:

1º Termo de Aditamento - Realinhamento de Preços

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Viradouro

Contratada: ACÁCIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI.

Objeto: AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE MEDICAMENTOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.

Justificativa: O presente termo de realinhamento versa o equilíbrio econômico e financeiro contratado, haja vista o repentino aumento de preços e demais custos que a contratada vem abarcando no decorrer desta contratação. Com o Aditivo a Administração promove a perfeita execução do contratado, sem gerar prejuízo as partes aqui ajustadas.

Alteração: fica estabelecido o realinhamento de preços com valor aditado de R\$ 2.306,50 (dois mil, trezentos e seis reais e cinquenta centavos)

Publicação na imprensa conforme art. 61 da lei federal 8.666/93.

Extrato de Contrato:

1º Termo de Aditamento - Realinhamento de Preços

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Viradouro

Contratada: MAMED COMERCIAL LTDA EPP

Objeto: AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE MEDICAMENTOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA,

CONFORME RELAÇÃO NACIONAL DE MEDICAMENTOS ESSENCIAIS

Justificativa: O presente termo de realinhamento versa o equilíbrio econômico e financeiro contratado, haja vista o repentino aumento de preços e demais custos que a contratada vem abarcando no decorrer desta contratação. Com o Aditivo a Administração promove a perfeita execução do contratado, sem gerar prejuízo as partes aqui ajustadas.

Alteração: fica estabelecido o realinhamento de preços com valor aditado de R\$ 560,00 (quinhentos e sessenta reais).



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Quarta-feira, 10 de maio de 2023

Ano X | Edição nº 2286

Página 13 de 14

Outros Atos

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO através da DIVISÃO MUNICIPAL DE TRÂNSITO divulga as NOTIFICAÇÕES DA PENALIDADE expedidas nos termos do Art 13º da Resolução CONTRAN 619/2016 e Resolução CONTRAN 299/2008. FICAM NOTIFICADOS os proprietários dos veículos autuados, cujo as placas estão relacionadas, para até a data término 12/06/2023, apresentarem Recurso em 01ª INSTÂNCIA para a JARI conforme instruções abaixo.

INFORMAÇÕES SOBRE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO EM 01ª INSTANCIA À JARI

A não concordância da Autuação/Penalidade, facultará a Vossa Senhoria ou Condutor Infrator Interpor Recurso em 01ª Instância a JARI conforme estabelecem as Resoluções CONTRAN 619/2016 e 299/2008. A Interposição de Recurso em 01ª Instância a JARI deverá ser apresentada até a DATA de VENCIMENTO constante nesta notificação com os seguintes documentos para cada infração recorrida:

- REQUERIMENTO endereçado a AUTORIDADE MUNICIPAL DE TRÂNSITO, com dados do REQUERENTE, do PROPRIETÁRIO e do VEÍCULO, DATADO, ASSINADO, com a EXPOSIÇÃO dos FATOS e FUNDAMENTOS da DEFESA, e as PROVAS que considerar necessário;
- Cópia da Notificação da Penalidade ou documento equivalente;
- Cópia CNH ou outro documento de identificação que comprove a assinatura do requerente (quando pessoa jurídica, documento comprovando a representação);
- Cópia do CRLV (documento do veículo);
- Procuração quando for o caso

Local para entrega do RECURSO EM 01ª INSTÂNCIA PARA JARI:

SÃO JOÃO, nº 818, Bairro CENTRO, CEP 14740000, VIRADOURO/SP

HORÁRIO DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO: 9HRS ÀS 11HRS-13HRS ÀS 16HRS


VALTER CESAR ZACARONE
Autoridade Municipal de Trânsito



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO

DIVISÃO MUNICIPAL DE TRÂNSITO

Notificação de Penalidade

AIT	Placa	Data	Hora	Infração	Multa	Descrição da Infração	Vencimento
V023556-1	DNL7A77	11/03/2023	11:40	763-32	293.47	DIRIGIR VEÍCULO MANUSEANDO TELEFONE CELULAR	12/06/2023
V023555-1	FIA4G00	10/03/2023	11:15	518-51	195.23	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA	12/06/2023
V023552-1	NGU5830	09/03/2023	16:30	555-00	130.16	ESTACIONAR EM LOCAL/HORÁRIO PROIBIDO ESPECIFICAMENTE PELA SINALIZAÇÃO	12/06/2023
V023554-1	FIA4G00	10/03/2023	11:15	763-32	293.47	DIRIGIR VEÍCULO MANUSEANDO TELEFONE CELULAR	12/06/2023
Y023695-1	FJZ3887	18/03/2023	00:00	500-20	390.46	MULTA. POR NÃO IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR. IMPOSTA A PESSOA JURÍDICA	12/06/2023
SISTEMA GERENCIADOR DE TRÂNSITO						Data Impressão: 08/05/2023	Páginas: 1/2



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Quarta-feira, 10 de maio de 2023

Ano X | Edição nº 2286

Página 14 de 14



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO

DIVISÃO MUNICIPAL DE TRÂNSITO

Notificação de Penalidade

AIT	Placa	Data	Hora	Infração	Multa	Descrição da Infração	Vencimento
V023538-1	CQA6455	04/03/2023	21:01	653-00	195.23	USAR NO VEÍCULO EQUIP C/ SOM EM VOLUME/FREQÜÊNCIA NÃO AUTORIZADOS PELO CONTRAN	12/06/2023
Y023456-1	EYU9114	18/03/2023	00:00	500-20	586.94	MULTA, POR NÃO IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR. IMPOSTA À PESSOA JURÍDICA	12/06/2023
V023504-1	PXV9D12	11/03/2023	23:23	556-80	195.23	ESTACIONAR LOCAL/HORÁRIO DE ESTACIONAMENTO E PARADA PROIBIDOS PELA SINALIZAÇÃO	12/06/2023
Y023455-1	GEV4C03	18/03/2023	00:00	500-20	586.94	MULTA, POR NÃO IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR. IMPOSTA À PESSOA JURÍDICA	12/06/2023
SISTEMA GERENCIADOR DE TRÂNSITO						Data Impressão: 08/05/2023	Páginas: 2/2